

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2688 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Líbero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-9006
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 1

CERTIFICO E DOU FÉ, que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

[Papel timbrado do Banco Mundial.]

22 de março [manuscrito] de 2010.

Sua Excelência

Sérgio Cabral

Governador

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Palácio Guanabara

Rua Pinheiro Machado, S/Nº

Rio de Janeiro - RJ, 22231-090

Ref.: Empréstimo nº 7827-BR

(Empréstimo para o Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal)

Excelência:

Encontram-se anexos os seguintes documentos a respeito do Empréstimo mencionado acima, que são entregues ao senhor na qualidade de representante autorizado do Estado do Rio de Janeiro (o Tomador):

1. Um original do Contrato de Empréstimo entre o *International Bank for Reconstruction and Development* - Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado Banco) e o Estado de Rio de Janeiro.

2. Um original do Contrato de Garantia entre a República Federativa do Brasil e o Banco.

3. Uma cópia das Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento datada de 1º de julho de 2005 (e suas alterações posteriores até 12 de fevereiro de 2008).

O prazo final de validade está estabelecido na Cláusula 5.01 do Contrato de Empréstimo: 5.01. Sem prejuízo para as disposições das Condições Gerais, o Prazo Final de Validade é a data que ocorrer 90 (noventa) dias após a data do presente Contrato, porém, em nenhum caso, após 18 (dezoito) meses depois da aprovação do Banco do Contrato de Empréstimo que expira em 2 de agosto de 2011.

Queira, por gentileza confirmar em nome do Tomador o recebimento dos documentos relacionados acima pela assinatura da cópia anexa desta carta.

Atenciosamente,

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Catarina Portelo

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 2

Cargo: Advogada Sênior
Anexo

EMPRÉSTIMO NÚMERO 7827-BR

Contrato de Empréstimo

(Empréstimo para o Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODEF)

entre o

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND
DEVELOPMENT

e o

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Datado de 22 de março [manuscrito] de 2010

EMPRÉSTIMO NÚMERO 7827-BR

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato datado de 22 de março [manuscrito] de 2010, celebrado entre o INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT [BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO] (doravante denominado "Banco") e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO (doravante denominado "Tomador") para os fins de fornecer financiamento em suporte ao Programa (conforme definido no Apêndice do presente Contrato). O Banco decidiu fornecer esse financiamento com base, *inter alia*: (a) nos atos que o Tomador já praticou de acordo com o Programa e que estão descritos na Cláusula 1 do Anexo I do presente Contrato; (b) na manutenção pelo Garantidor de uma estrutura de política macroeconômica adequada; e (c) na manutenção pelo Tomador de um programa de despesa adequada e acordos fiscais com o Garantidor. O Tomador e o Banco, portanto, têm entre si justo a acordado o seguinte:

ARTIGO I — CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01 As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice do presente Contrato) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

1.02 A menos que o contexto exija de outro modo, os termos em maiúscula usados no presente Contrato têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice do Contrato de Empréstimo.

ARTIGO II — EMPRÉSTIMO

2.01 O Banco concorda em emprestar para o Tomador, de acordo com os termos e condições previstos ou mencionados no presente Contrato, o valor \$ 485.000.000 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares), conforme

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 3

esse valor vier a ser convertido de tempos em tempos por meio de uma Conversão de Moeda de acordo com as disposições da Cláusula 2.07 do presente Contrato (doravante denominado "Empréstimo").

2.02 O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo em suporte do Programa de acordo com a Cláusula II do Anexo 1 do presente Contrato. O representante do Tomador para o fim de praticar qualquer ato exigido ou permitido a ser praticado de acordo com esta Cláusula é o Secretário das Finanças do Tomador.

2.03 A Taxa Inicial pagável pelo Tomador deverá ser igual a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Empréstimo.

2.04 Os juros pagáveis pelo Tomador para cada Período de Juros deverão ser a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais a Margem Variável; ficando ressalvado que, mediante uma Conversão de todo ou qualquer parte do valor do principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Tomador durante o Período de Conversão sobre esse valor deverão ser determinados de acordo com as disposições relevantes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o mencionado acima, se qualquer valor do Saldo do Empréstimo Sacado permanecer não pago no vencimento e esse não pagamento permanecer por um período de trinta dias, os juros pagáveis pelo Tomador deverão, ao invés disso, ser calculados conforme previsto na Cláusula 3.02 (d) das Condições Gerais.

2.05 As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro em cada ano.

2.06 O valor do principal do Empréstimo deverá ser reembolsado de acordo com as disposições do Anexo 2 do presente Contrato.

2.07 (a) O Tomador poderá, em qualquer momento, em cada caso com a não objeção prévia do Garantidor, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda do Garantidor, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar a administração prudente da dívida: (i) uma alteração da Moeda do Empréstimo de todo ou qualquer parte do valor do principal do Empréstimo, sacado ou não sacado, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma alteração da base de taxa de juros aplicável a todo ou qualquer parte do valor do principal do Empréstimo sacado e em aberto de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável a todo ou qualquer parte do valor do principal do Empréstimo sacado e em aberto pelo estabelecimento de um *Cap* de Taxa de Juros ou *Collar* de Taxa de Juros na Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão solicitada de acordo com o parágrafo (a) desta Cláusula que for aceita pelo Banco deverá ser considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e deverá ser efetuada de acordo

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araquáia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaro, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-908

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 4

com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

2.08 Sem limitação para as disposições da Cláusula 5.08 das Condições Gerais (renumerada de acordo com o parágrafo 4 da Cláusula II do Apêndice do presente Contrato e com relação a *Cooperação e Consulta*), o Tomador deverá fornecer imediatamente ao Banco as informações relacionadas às disposições deste Artigo II que o Banco vier a solicitar, de tempos em tempos, razoavelmente.

ARTIGO III — PROGRAMA

3.01. O Tomador declara seu compromisso para com o Programa e sua implementação. Para tanto, e adicionalmente à Cláusula 5.08 das Condições Gerais:

(a) o Tomador e o Banco deverão, de tempos em tempos, a pedido de qualquer parte, permutar pontos de vista sobre o progresso obtido na realização do Programa;

(b) antes de cada referida permuta de pontos de vista, o Tomador deverá fornecer ao Banco para sua revisão e comentário um relatório sobre o progresso obtido na realização do Programa, nos detalhes que o Banco solicitar razoavelmente; e

(c) sem limitação às disposições dos parágrafos (a) e (b) desta Cláusula, o Tomador deverá informar imediatamente o Banco sobre: (i) qualquer situação que tenha o efeito de comprometer substancialmente os objetivos do Programa ou reverter qualquer ato praticado de acordo com o Programa, incluindo qualquer ato especificado na Cláusula I do Anexo 1 do presente Contrato; e (ii) qualquer situação que afete seus acordos fiscais com o Garantidor.

ARTIGO IV — RECURSOS DO BANCO

4.01. Os Eventos de Suspensão Adicionais consistem no seguinte:

(a) Uma situação ter surgido de forma a tornar improvável que o Programa, ou uma parte significativa dele, seja realizado.

(b) Um ato ter sido praticado ou uma política tenha sido adotada para reverter qualquer ato ou política de acordo com o Programa (incluindo qualquer ato relacionado na Cláusula I do Anexo 1 do presente Contrato) de uma forma que afete, na opinião do Banco, desfavoravelmente a consecução dos objetivos do Programa.

(c) O programa de despesas do Tomador, e/ou seus acordos fiscais com o Garantidor ter(em) se tornado inconsistente(s) com os objetivos do Programa.

ARTIGO V — VALIDADE; RESCISÃO

5.01. Sem prejuízo para as disposições das Condições Gerais, o Prazo Final

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÉS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 5

de Validade é a data que ocorrer 90 (noventa) dias após a data do presente Contrato, porém, em nenhum caso após 18 (dezoito) meses depois da aprovação do Banco do Empréstimo que expira em 2 de agosto de 2011.

ARTIGO VI — REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01 Exceto para os fins da Cláusula 2.02 do presente Contrato, o Representante do Tomador é o Governador.

6.02 O Endereço do Tomador é:

Palácio Guanabara

Rua Pinheiro Machado, s/nº

Rio de Janeiro - RJ, 22231-090

Brasil

Fax: (55-21) 2334-3773

Com cópias para:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 5º andar

Brasília - DF, 70040-906

Brasil

Fax: (55-61) 2020-5006

Secretaria de Estado da Fazenda

Rua da Alfândega, 42 - 1º andar

Rio de Janeiro - RJ, 20070-000

Brasil

Fax: (55-21) 2334-4513

6.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development

1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

United States of America

Endereço para cabogramas:

INTBAFRAD

Washington, D.C.

Telex:

248423(MC1) ou

64145(MC1)

Fax:

1-202-477-6391

ACORDADO no Rio de Janeiro [manuscrito], República Federativa do Brasil, no dia e ano primeiramente mencionados acima.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaro, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mrg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº 1-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 6

Assinado: [assinatura ilegível]

Cargo: Representante Autorizado - Governador [manuscrito]

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Assinado: [assinatura ilegível]

Cargo: Representante Autorizado

ANEXO 1

Ações do Programa; Disponibilidade dos Recursos do Empréstimo

Cláusula I. Atos Praticados de acordo com o Programa

Os atos praticados pelo Tomador de acordo com o Programa, com a finalidade de aprimorar a entrega de administração fiscal, competitividade e serviço social, incluem os seguintes:

A. Fortalecer o Ajuste Fiscal, Aprimorar a Administração Fiscal e Controlar os Gastos Públicos.

1. O Tomador, por meio de seu Governador, adotou as medidas necessárias para garantir que o sistema de seguro social do Tomador seja capitalizado com receitas com base em petróleo e que essas transferências sejam protegidas da realocação pelo critério executivo, conforme comprovado pelo Decreto 42.011/2009 de 28 de agosto de 2009 do Tomador.

2. O Tomador, por meio da SEFAZ [Secretaria da Fazenda], adotou as medidas necessárias para a otimização e o aprimoramento do sistema de arrecadação fiscal do Tomador, por meio: (i) do recrutamento de uma equipe qualificada para se unir à SEFAZ, bem como o oferecimento de treinamento para o *upgrade* da equipe existente qualificada, conforme comprovado: (a) pela publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Ato do Governador datado de 26 de novembro de 2008, contendo os nomes e a classificação de uma nova equipe para os diversos cargos recrutados por meio de Concursos públicos; (b) pela publicação da SEFAZ no Diário Oficial em 22 de dezembro de 2008 e 2 de setembro de 2009, dos resultados de dois Concursos separados para o recrutamento de procuradores fiscais, incluindo os nomes e a classificação dos membros da nova equipe recrutada; e (c) cópias autenticadas dos registros de treinamento da SEFAZ; e (ii) pela adoção de faturas fiscais eletrônicas, conforme comprovado nas Resoluções nº 118 e 162 da SEFAZ de 23 de janeiro de 2008, e 10 de outubro de 2008, respectivamente.

3. O Tomador, por meio da SEFAZ e SEPLAG [Secretaria de Planejamento e Gestão], praticou uma série de atos com a intenção de fortalecer os procedimentos orçamentários do Tomador, a administração financeira e os sistemas de compra, por meio: (i) da reestruturação do orçamento do

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.286.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 7

Tomador e seus procedimentos de programação financeira anual, conforme comprovado pelo Decreto nº 41.682/09 do Tomador de 9 de fevereiro de 2009; (ii) da definição dos procedimentos de execução do orçamento e administração financeira, bem como da criação de uma posição de consultor de controle interno a ser nomeado em cada uma das entidades do Tomador, conforme comprovado pelo Decreto nº 41.880/09 do Tomador de 25 de maio de 2009; e (iii) do uso de registros de preço e Pregão Eletrônico como os métodos preferidos para a contratação de serviços, conforme comprovado pelos Decretos nº 41.135/08 e 41.533/08 do Tomador de 21 de janeiro de 2008 e 4 de novembro de 2008, respectivamente.

B. Aprimoramento da Qualidade e Eficiência do Processo de Registro Comercial

1. O Tomador, por meio da SEFAZ e da SEDEIS [Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços], tomou as medidas necessárias para aprimorar o ambiente comercial do Tomador para atingir uma maior diversificação e crescimento econômico, por meio: (i) da implementação de processos de registro comercial otimizados, conforme comprovado pela Resolução da SEFAZ nº 248 de 9 de novembro de 2009; e (ii) da criação de centros de serviços integrados (Rio Poupa Tempo) para a prestação de serviços relacionados a constituição de sociedades, licenciamento e alvarás e outros serviços relacionados em um único local, conforme comprovado pelo Decreto nº 41.832 do Tomador de 17 de abril de 2009.

C. Aumento da Qualidade e Eficiência do Sistema de Educação Básica

1. O Tomador, por meio da SEEDUC [Secretaria Estadual de Educação], tomou diversas medidas para aumentar as taxas de conclusão de escola primária e secundária e reduzir a distorção idade/série escolar, por meio da implementação de um programa de aprendizagem acelerada de alta qualidade (Projeto Autonomia) que possibilitará que os alunos acima da idade nos últimos anos da educação fundamental concluam o currículo em tempo reduzido em escolas selecionadas do Tomador, conforme comprovado: (a) pelo contrato nº 38/2008 celebrado entre o Tomador, por meio da SEEDUC e da Fundação Roberto Marinho para a implementação do referido programa de aprendizagem acelerada, datado de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Tomador em 18 de dezembro de 2008 e (b) uma lista oficial de professores treinados no programa de aprendizagem acelerada, bem como as escolas do Tomador que estão atualmente implementando o Projeto Autonomia.

2. O Tomador, por meio da SEEDUC, tomou as medidas necessárias para modernizar o sistema de informações escolares do Tomador e administração

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Bele Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 8

de recursos, de forma a aumentar a responsabilidade entre professores e alunos, bem como para promover a eficiência no uso de recursos, por meio da implementação de um novo sistema de informações de administração das novas escolas (Conexão Educação), conforme comprovado pelos contratos ASJUR/SEEDUC nº 33/2008, nº 41/2008 e nº 56/2009, celebrado entre o Tomador e as empresas de consultoria escolhidas, para os fins de desenvolver o referido sistema de administração de novas escolas na SEEDUC, implementar o referido sistema nas escolas do Tomador e arrendar os equipamentos necessários e providenciar a respectiva manutenção necessária, publicados no Diário Oficial do Tomador, respectivamente, em 5 de dezembro de 2008, 22 de dezembro de 2008 e 20 de maio de 2009.

D. Aumento do Acesso aos Serviços de Saúde e Eficiência desses Serviços.

1. O Tomador, por meio da SESDEC, praticou os atos necessários para expandir o fornecimento de cobertura de qualidade para cuidado médico de urgência e emergência nas periferias urbanas de baixa renda do Tomador, por meio do estabelecimento de unidades de saúde especializada adicionais funcionando 24 horas (UPAs), conforme comprovado pelas Portarias SG nº 07 da SESDEC de 6 de agosto de 2008 (Botafogo); nº 08 de 6 de agosto de 2008 (Nova Iguaçu); nº 09 de 1º de setembro de 2008 (Marechal Hermes); nº 10 de 1º de setembro de 2008 (Sarapuí - Duque de Caixas II); nº 12 de 19 de setembro de 2008 (Barra Mansa); nº 14 de 14 de outubro de 2008 (Penha); nº 15 de 14 de outubro de 2008 (Realengo); e nº 17 de 14 de outubro de 2008 (Engenho Novo), juntamente com o registro adequado das referidas UPAs no CNES [Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde] e no CNPJ [Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica] do Garantidor.

2. O Tomador, por meio da SESDEC, tomou as medidas administrativas necessárias para a criação de incentivos para os municípios oferecerem serviços de saúde mais eficiente e de qualidade mais alta por meio de recursos adicionais ligados a desempenho, por meio da criação de um sistema de transferência com base em desempenho entre o Tomador e seus municípios (Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI), com base nas melhorias no cuidado da saúde e hospitalar mãe-filho, conforme comprovado pela Resolução nº 843 da SESDEC de 25 de setembro de 2009, e publicado no Diário Oficial do Tomador em 29 de setembro de 2009.

Cláusula II. Disponibilidade de Recursos do Empréstimo

A. General. O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições desta Cláusula e as instruções adicionais que o Banco vier a especificar por notificação para o Tomador.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 9

B. Alocação de Valores do Empréstimo. O Empréstimo deverá (exceto os valores exigidos para pagar a Taxa Inicial) ser sacado em uma única tranche. A alocação dos valores do Empréstimo para esse fim é apresentada na tabela abaixo:

Alocações	Tranche Alocada - Valor do Empréstimo (expresso em Dólares)	---
Tranche Única	483.787.500	---
Taxa Inicial	1.212.500	Valor pagável de acordo com a Cláusula 2.03 do presente Contrato de acordo com Cláusula a 2.07 (b) das Condições Gerais
VALOR TOTAL	485.000.000	---

C. Condições de Liberação de Tranche. Nenhuma retirada deverá ser feita da Tranche Única, a menos que o Banco esteja convencido de que:

1. o Programa está sendo realizado pelo Tomador;
2. o Garantidor está mantendo uma estrutura de política macroeconômica que é consistente com os objetivos do Programa;
3. um programa de gastos adequado e acordos fiscais foram mantidos entre o Tomador e o Garantidor;

Se o Banco não estiver dessa forma convencido, ele poderá entregar uma notificação ao Tomador para esse fim, se em 90 (noventa) dias após a notificação, o Tomador não tiver praticado etapas satisfatórias para o Banco, a respeito dos parágrafos 1, 2, e 3 acima, o Banco poderá, por notificação ao Tomador, cancelar todo ou qualquer parte do Saldo do Empréstimo Não Sacado.

D. Depósitos de Valores de Empréstimo. Exceto conforme o Banco vier a acordar de outro modo:

1. todos os saques da Conta de Empréstimo deverão ser depositados pelo Banco em uma conta designada pelo Tomador e aceitável para o Banco; e
2. o Tomador deverá garantir que em cada depósito de um valor do Empréstimo nessa conta, um valor equivalente em dólar será contabilizado no sistema de administração de orçamento do Tomador, de uma forma aceitável para o Banco.

E. Despesas Excluídas. O Tomador garante que os recursos do Empréstimo não serão usados para financiar as Despesas Excluídas. Se o Banco determinar em qualquer momento que um valor do Empréstimo foi usado para fazer um pagamento de uma Despesa Excluída, o Tomador deverá, imediatamente mediante a notificação do Banco, refinanciar um valor igual

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 10

ao valor desse pagamento para o Banco. Os valores reembolsados para o Banco mediante solicitação deverão ser cancelados.

F. Data de Fechamento. A Data de Fechamento é 31 de dezembro de 2011.

ANEXO 2

Anexo de Amortização

1. A tabela a seguir estabelece a Data de Pagamento de Principal do Empréstimo e a porcentagem do valor total do principal do Empréstimo pagável em cada Data de Pagamento de Principal (doravante denominada "Parte da Parcela"). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido totalmente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo reembolsável pelo Tomador em cada Data de Pagamento de Principal deverá ser determinado pelo Banco pela multiplicação: (a) do Saldo do Empréstimo Sacado na primeira Data de Pagamento de Principal; (b) pela Parte da Parcela de cada Data de Pagamento de Principal, esse valor reembolsável a ser ajustado, conforme necessário, para deduzir quaisquer valores mencionado no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual uma Conversão de Moeda for aplicável.

Data de Pagamento de Principal	Parte da Parcela (Expressa como Porcentagem)
Em cada dia 15 de abril e 15 de outubro Com início em 15 de abril de 2016 a 15 de outubro de 2038	2,13%
Em 15 de abril de 2039	2,02%

2. Se os recursos do Empréstimo não tiverem sido totalmente sacados na primeira Data de Pagamento de Principal, o valor do principal do Empréstimo reembolsável pelo Tomador em cada Data de Pagamento de Principal deverá ser determinado conforme a seguir:

(a) Na medida em que quaisquer recursos do Empréstimo tiverem sido sacados na primeira Data de Pagamento de Principal, o Tomador deverá reembolsar o Saldo do Empréstimo Sacado nessa data de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.

(b) Qualquer valor sacado após a primeira Data de Pagamento de Principal deverá ser reembolsado em cada Data de Pagamento de Principal que ocorrer após a data desse saque em valores determinados pelo Banco pela multiplicação do valor de cada referido saque por uma fração, cujo numerador é a Parte da Parcela original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Anexo para a referida Data de Pagamento de Principal (doravante denominada "Parte da Parcela-Original") e cujo denominador é a soma de todas as Partes da Parcela Original restantes na Data de Pagamento de

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 11

Principal que ocorrer a partir dessa data, esses valores reembolsáveis a serem ajustados, conforme necessário, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual uma Conversão de Moeda se aplicar.

3. (a) Os Valores do Empréstimo sacados em dois meses civis antes de qualquer Data de Pagamento de Principal deverão, para os fins exclusivamente de calcular os valores do principal pagáveis em qualquer Data de Pagamento de Principal, ser tratados como sacados e em aberto na segunda Data de Pagamento de Principal após a data de saque e deverão ser reembolsáveis em cada Data de Pagamento de Principal com início na segunda Data de Pagamento de Principal após a data de saque.

(b) Não obstante as disposições do item (a) desta cláusula, se, em qualquer momento, o Banco adotar um sistema de cobrança de data de vencimento de acordo com o qual as faturas são emitidas a partir da respectiva Data de Pagamento de Principal, as disposições deste item não serão mais aplicáveis a nenhum saque feito após a adoção desse sistema de cobrança.

4. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, mediante uma Conversão de Moeda de todo ou qualquer parte do Saldo do Empréstimo Sacado para uma Moeda Aprovada, o valor dessa forma convertido na Moeda Aprovada que for reembolsável em qualquer Data de Pagamento de Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, deverá ser determinado pelo Banco pela multiplicação desse valor em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão: (i) pela taxa de câmbio que refletir os valores de principal na Moeda Aprovada pagável pelo Banco de acordo com uma Transação de Hedge de Moeda com relação à Conversão; ou (ii) se o Banco determinar dessa forma de acordo com as Diretrizes de Conversão, pelo componente de taxa de câmbio da Taxa da Tela.

5. Se o Saldo do Empréstimo Sacado for denominado em mais do que uma Moeda do Empréstimo, as disposições deste Anexo serão aplicáveis separadamente ao valor denominado em cada Moeda do Empréstimo, de forma a produzir um cronograma de amortização separado para cada referido valor.

APÊNDICE

Cláusula I. Definições

1. "CNES" significa o Cadastro Nacional de Entidades de Saúde do Garantidor.
2. "CNPJ" significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica privada e pública do Garantidor.
3. "Despesa Excluída" significa qualquer despesa:
 - (a) a respeito de mercadorias ou serviços fornecidos de acordo com um

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Beio Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 12

contrato que qualquer agência ou instituição financeira nacional ou internacional ou que não seja o Banco ou a Associação financiou ou concordou em financiar, ou que o Banco ou a Associação financiou ou concordou em financiar de acordo com um outro empréstimo, crédito ou concessão;

(b) a respeito de mercadorias incluídas nos seguintes grupos ou subgrupos da Classificação de Comércio Internacional Padrão, Revisão 3 (SITC, Rev.3), publicada pelas Nações Unidas nos Documentos Estatísticos, Série M, nº 34/Rev.3 (1986) (doravante denominada SITC), ou quaisquer grupos ou subgrupos sucessores em revisões futuras da SITC, conforme designado pelo Banco por notificação ao Tomador:

Grupo	Subgrupo	Descrição do Item
112	---	Bebidas alcoólicas
121	---	Tabaco, não fabricado, refugo de tabaco
122	---	Tabaco, fabricado (quer contenha ou não substitutos de tabaco)
525	---	Materiais radioativos e associados
667	---	Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas, não lapidadas ou lapidadas
718	718.7	Reatores nucleares, e suas peças; elementos de combustível (cartuchos), não irradiados, para reatores nucleares
728	728.43	Máquinas de processamento de tabaco
897	897.3	Jóias de ouro, prata ou metais do grupo de platina (exceto relógios e caixas de relógio) e artigos produzidos por artesões com ouro ou prata (incluindo com pedras preciosas)
971	---	Ouro, não monetário (excluindo minérios de ouro e concentrados)

(c) a respeito de mercadorias destinadas para um fim militar ou paramilitar ou para consumo luxuoso;

(d) a respeito de mercadorias perigosas ao meio ambiente, cuja fabricação, uso ou importação é proibida em conformidade com as leis do Tomador ou acordos internacionais dos quais o Tomador for parte;

(e) a respeito de qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas recebido de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e

(f) a respeito da qual o Banco determinar que práticas corruptas, fraudulentas, de conluio ou coerção foram conduzidas por representantes do Tomador ou outro receptor dos recursos do Empréstimo, sem o Tomador (ou outro referido receptor) ter tomado uma medida oportuna e adequada satisfatória para Banco para lidar com essas práticas quando elas ocorrerem.

4. "Condições Gerais" significam as "Condições Gerais para Empréstimos

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº 1-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 13

do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento", datadas de 1º de julho de 2005 (e suas alterações posteriores até 12 de fevereiro de 2008) com as modificações previstas na Cláusula II deste Apêndice.

5. "Governador" significa o líder oficial da área executiva do governo do Tomador.

6. "Pregão Eletrônico" significa o método de compras estabelecido na Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002 do Garantidor.

7. "Programa" significa o programa de ações, objetivos e políticas designado para promover o crescimento e atingir o desenvolvimento humano sustentável, e estabelecido ou mencionado na carta datada de 28 de setembro de 2009 do Tomador para o Banco declarando o compromisso do Tomador com a execução do Programa, e solicitando assistência do Banco em suporte ao Programa durante sua execução.

8. "SEDEIS" significa a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústrias e Serviços do Tomador.

9. "SEEDUC" significa a Secretaria de Estado de Educação do Tomador.

10. "SEFAZ" significa a Secretaria de Estado de Fazenda do Tomador.

11. "SEPLAG" significa a Secretaria de Planejamento e Gestão do Tomador.

12. "SESDEC" significa a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Tomador.

13. "Tranche Única" significa o valor do Empréstimo alocado à categoria intitulada "Tranche Única" na tabela prevista na Parte B da Cláusula II do Anexo I do presente Contrato.

14. "UPAs" significam Unidades de Pronto Atendimento, as unidades de atendimento de urgência e emergência do Tomador.

Cláusula II. Modificações às Condições Gerais

As modificações às Condições Gerais são as seguintes:

1. A última sentença do parágrafo (a) da Cláusula 2.03 (relacionado a Solicitações de Saque) é excluída em sua totalidade.

2. As Cláusulas 2.04 (*Contas Designadas*) e 2.05 (*Despesas Elegíveis*) são excluídas em sua totalidade, e as Cláusulas restantes no Artigo II são renumeradas de forma correspondente.

3. As Cláusulas 5.01 (*Execução do Projeto em Geral*), e 5.09 (*Administração Financeira; Demonstrações Financeiras; Auditorias*) são excluídas em sua totalidade, e as Cláusulas restantes do Artigo V são renumeradas de forma correspondente.

4. O Parágrafo (a) da Cláusula 5.05 (renumerada dessa forma de acordo com o parágrafo 4 acima e com relação ao *Uso de Mercadorias, Trabalhos e Serviços*) é excluído em sua totalidade.

5. O Parágrafo (c) da Cláusula 5.06 (renumerada dessa forma de acordo com

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 14

o parágrafo 4 acima) é modificado para ter a seguinte redação:

"Cláusula 5.06. *Planos; Documentos; Registros*

... (c) O Tomador deverá manter todos os registros (contratos, pedidos, faturas, notas, recibos e outros documentos) comprovando as despesas relacionadas ao Empréstimo por até dois anos após a Data de Fechamento. O Tomador deverá possibilitar que os representantes do Banco examinem esses registros."

6. O Parágrafo (c) da Cláusula 5.07 (renumerada dessa forma de acordo com o parágrafo 4 acima) é modificado para ter a seguinte redação:

"Cláusula 5.07. *Monitoramento e Avaliação do Programa*

... (c) O Tomador deverá preparar, ou providenciar para que seja preparado, e fornecer ao Banco no máximo em seis meses após a Data de Fechamento, um relatório desse escopo e com os detalhes que o Banco solicitar razoavelmente, sobre a execução do Programa, o cumprimento pelas Partes do Empréstimo Partes e pelo Banco de suas respectivas obrigações previstas em Contratos Jurídicos e a consecução dos fins do Empréstimo."

7. Os seguintes termos e definições estabelecidos no Apêndice são modificados ou excluídos conforme a seguir, e os seguintes novos termos e definições são acrescentados em ordem alfabética ao Apêndice conforme a seguir, com os termos sendo renumerados de forma correspondente:

(a) A definição do termo "Data de Conversão" é modificada para ter a seguinte redação:

"“Data de Conversão” significa, a respeito de uma Conversão, a Data de Execução (conforme esse termo é definido neste instrumento) ou outra data solicitada pelo Tomador e aceita pelo Banco, na qual a Conversão entrar em vigor, e conforme especificada adicionalmente nas Diretrizes de Conversão."

(b) A definição do termo "Despesa Elegível" é modificada para ter a seguinte redação:

"“Despesa Elegível” significa qualquer uso para o qual o Empréstimo é feito em suporte ao Programa, exceto para financiar despesas excluídas de acordo com o Contrato de Empréstimo."

(c) O termo "Demonstrações Financeiras" e sua definição são excluídos em sua totalidade.

(d) O termo "Projeto" é modificado para "Programa" e sua definição é modificada para ter a seguinte redação (e todas as referências a "Projeto" em todas essas Condições Gerais são consideradas referências ao "Programa"):

"“Programa” significa o programa mencionado do Contrato de Empréstimo em suporte do qual o Empréstimo é concedido."

Empréstimo Número 7827-BR

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-5868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-84411/10 LIVRO Nº 770 FOLHAS Nº 15

Contrato de Garantia

(Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade
Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF)

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND
DEVELOPMENT

Datado de 22 de março [manuscrito] de 2010

EMPRÉSTIMO NÚMERO 7827-BR

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO, datado de 22 de março [manuscrito] de 2010, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (doravante denominado "Garantidor") e o INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT [BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO] (doravante denominado "Banco") (doravante denominado "Contrato de Garantia") a respeito do Contrato de Empréstimo da mesma data celebrado entre o Banco e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO (doravante denominado "Tomador") (doravante denominado "Contrato de Empréstimo"). O Garantidor e o Banco têm entre si justo e acordado o seguinte:

ARTIGO I

Condições Gerais; Definições

Cláusula 1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice do Contrato de Empréstimo) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 1.02. A menos que o contexto exija de outro modo, os vários termos definidos nas Condições Gerais, no Preâmbulo do presente Contrato e na Cláusula 1.02 do Contrato de Empréstimo têm os respectivos significados neles estabelecidos.

ARTIGO II

Garantia

Cláusula 2.01. O Garantidor, neste ato, garante incondicionalmente, na qualidade de devedor principal e não apenas como avalista, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos do Empréstimo pagáveis pelo Tomador de acordo com o Contrato de Empréstimo.

ARTIGO III

Representante do Garantidor; Endereços

Cláusula 3.01. O Representante do Garantidor é seu Ministério da Fazenda.

TRADUÇÃO OFICIAL

Website: www.fidelity.com

R.G. 5,266,238

16

Barueri, 26 de Março de 2010.

SELENE CUBEROS PEREZ
Traductor Público

[illegible]

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Badur, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-5077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.362.440-0

C.P.F. Nº 701.395.716-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 1

CERTIFICO E DOU FÉ, que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

ATA DE NEGOCIAÇÕES

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE SUSTENTABILIDADE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODESF

10 de dezembro de 2009

1. As negociações para o empréstimo proposto no valor de US\$ 485 milhões em apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro foram realizadas em Brasília¹ no dia 10 de dezembro de 2009, entre representantes do Banco Mundial (doravante denominado "Banco"), o Estado do Rio de Janeiro (doravante denominado "Mutuário") e a República Federativa do Brasil (doravante denominada "Avalista"). Uma lista dos participantes está anexa como Anexo 1.

¹ Negociações consideradas em VC [Venture Capital] com Washington.

2. Nenhuma condição de negociação foi estabelecida. As questões principais suscitadas e acordos realizados durante as Negociações estão resumidos abaixo. A versão acordada da minuta dos Contratos de Empréstimo e Aval, datado de 10 de dezembro de 2009, está anexa na presente Ata como Anexos 2 e 3, respectivamente.

3. Nome do Projeto. O nome do Projeto em idioma português foi incluído no Contrato de Empréstimo e na capa do Contrato de Garantia de acordo com a solicitação do Mutuário.

4. Representante do Mutuário. A Secretaria de Estado da Fazenda foi incluída na Seção 2.02 na qualidade de representante do Mutuário para os propósitos de tomar qualquer ação exigida ou autorizada a ser tomada de acordo com a Seção 2.02. Consequentemente, a Seção 6.01 também foi aditada para incluir a referida alteração.

5. Recursos do Banco. A sentença seguinte foi excluída da Seção 4.01(c) "... e/ou a estrutura da política macroeconômica da Avalista,...". O Mutuário e o Banco concordaram em incluir uma nova Seção C, sob a Seção II do Apêndice I do Contrato de Empréstimo, relacionada às Condições de Quitação de Parcelas.

6. Documentos de Comprovação. Todos os documentos de comprovação listados sob as Partes A, B, C e D da Seção I do Apêndice I do Contrato de Empréstimo foram fornecidos pelo Mutuário, portanto, demonstrando que todas as ações prévias foram realizadas. Correções secundárias foram incorporadas a alguns parágrafos.

7. Data de Encerramento. A Data de Encerramento do Projeto foi estabelecida como 31 de dezembro de 2011.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-5868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

2

8. Termos Financeiros. As escolhas do Mutuário em relação aos termos financeiros do empréstimo estão resumidas em uma planilha anexa à presente Ata (Anexo 4). Em função dos Termos Financeiros selecionados pelo Mutuário, a Seção 2.07 (c) foi excluída do Contrato de Empréstimo. Os termos são os seguintes:

Produto financeiro IBRD: Empréstimo Flexível IRBD com spread variável.

Moeda e Valor: \$ 485.000.000,00 dólares norte-americanos

Comissão inicial: Comissão Igualada a 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) do valor do empréstimo pagável a partir dos recursos do empréstimo (capitalizados).

Condições de Pagamento: Condições de pagamento em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, com um Período de Carência de 06 anos (primeiro pagamento em 15 de abril de 2016) e Vencimento Final de 29,5 anos (pagamento final em 15 de abril de 2039) com todas as opções de Conversão selecionadas com os Prêmios para os juros e taxas a serem pagos pelo Mutuário a partir de seus próprios fundos.

9. Cronograma de Amortização. A delegação revisou as datas do cronograma de amortização e o Mutuário e a Avalista confirmaram que as referidas escolhas estão consistentes com o cronograma de amortização apresentado no Apêndice 2 do Contrato de Empréstimo (Anexo 5).

10. Definições. As definições de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Pregão Eletrônico foram incluídas no Contrato de Empréstimo.

11. Contrato de Garantia. A Seção 2.01 foi aditada para especificar o comprometimento da Avalista sob a operação.

12. Documento do Programa. O Mutuário informou que nenhuma alteração foi necessária no Documento do Programa (PD) e concordou com a publicação e divulgação pública do PD após aprovação do Conselho.

13. Apresentação ao Conselho. A Equipe do Banco indicou que solicitou o dia 02 de fevereiro de 2010 para apresentação do Empréstimo ao Conselho de Administração do Banco.

14. Acordo Adicional. Os representantes da Avalista informaram que uma prorrogação da Data de Encerramento ou quaisquer alterações no Contrato de Empréstimo exigem a aprovação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) de acordo com o Decreto 3.502/2000 e deverão ser formalmente solicitadas à COFIEX pelo Estado.

15. Acordo Final. A delegação brasileira confirmou seu acordo final em relação à minuta do Contrato de Empréstimo datado de 10 de dezembro de 2009, conforme foi negociado, mas informou à Equipe do Banco que a assinatura do referido Contrato está sujeita à autorização do Senado Brasileiro e de outros requerimentos internos do Governo Brasileiro.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL. 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-905

TEL. 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL. 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL. 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL. 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL. 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL. 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL. 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 3

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Rosângela M. C. Branco.

Cargo: Assistente de Projetos do Ministério do Planejamento / SEAIN.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Fabíola Saldanha.

Cargo: Procuradora da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Renato Villela.

Cargo: Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Eliane Bucar.

Cargo: Analista de Finanças do Tesouro Nacional.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Michele Gragnolati.

Cargo: Coordenadora de Operações em Desenvolvimento Humano do Banco Mundial.

Anexo 1 - Lista de Participantes

Governo Brasileiro

Ministério do Planejamento / SEAIN

Rosângela M. C. Branco

Escritório da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / PGFN

Fabíola Saldanha

Secretaria do Tesouro Nacional

Eliane Bucar

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Renato Villela

Bruno Sasson

Jorge Ronaldo Moll

Fabício Leite

Banco Mundial

Michele Gragnolati

Catarina Portelo

Daniela Pena de Lima

Miguel-Santiago da Silva Oliveira

Sinue Aliram

Anexo 2 - Contrato de Empréstimo

1226-BR

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-905

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

4

Departamento Jurídico

Minuta Confidencial

(Sujeito a alterações)

M. Montiel / C. Portelo

10 de dezembro de 2009

Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

(Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal
do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF)

entre o

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO

e o

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data: [em branco]

Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato datado de [em branco], entre o **BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO** (doravante denominado "Banco") e o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (doravante denominado "Mutuário") para o propósito de fornecer financiamento em apoio ao Programa (conforme definido no Apêndice do presente Contrato). O Banco decidiu fornecer o presente financiamento com base em, *inter alia*: (a) ações em que o Mutuário já realizou sob o Programa e que estão descritas na Seção I do Apêndice 1 do presente Contrato; (b) a manutenção de uma estrutura macroeconômica apropriada por parte da Avalista; e (c) a manutenção de um programa de despesas apropriadas e acordos fiscais por parte do Mutuário com a Avalista. Isto posto, o Mutuário e o Banco, neste ato, concordam o quanto segue:

CLÁUSULA I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice do presente Contrato) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

1.02. Exceto se o contexto exigir de outra forma, os termos em maiúscula utilizados no presente Contrato possuem seus significados atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice do Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA II - EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, sob os termos e condições estabelecidos ou mencionados no presente Contrato, o valor de \$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares), conforme o referido valor possa ser convertido, periodicamente, por meio de

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Areguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Líbero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 5

Conversão de Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 do presente Contrato (doravante denominado "Empréstimo").

2.02. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo em apoio ao Programa de acordo com a Seção II do Apêndice 1 do presente Contrato. O representante do Mutuário para os propósitos de realizar qualquer ação exigida ou permitida a ser realizada de acordo com a presente Seção é o Secretário da Fazenda do Mutuário.

2.03. A Comissão Inicial pagável pelo Mutuário deverá ser igual a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Empréstimo.

2.04. Os juros pagáveis pelo Mutuário em cada Período de Juros deverá ser uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais o spread Variável; contanto que, mediante uma Conversão de todo ou parte do valor principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Mutuário durante o Período de Conversão em relação ao referido valor sejam determinados de acordo com as disposições relevantes da Cláusula IV das Condições Gerais. Não obstante o precedente, se qualquer valor do Saldo do Empréstimo Sacado continuar pendente quando for devido e o referido inadimplemento continuar por um período de 30 dias, os juros pagáveis pelo Mutuário deverão ser calculados conforme estabelecido na Seção 3.02 (d) das Condições Gerais.

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro em cada ano.

2.06. O valor principal do Empréstimo deverá ser pago de acordo com as disposições do Apêndice 2 do presente Contrato.

2.07. (a) O Mutuário poderá, a qualquer momento, em cada caso, com a não objeção prévia da Avalista, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda da Avalista, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar a gestão prudente da dívida: (i) alteração da Moeda do Empréstimo de todo ou parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou não, para uma Moeda Aprovada; (ii) alteração da taxa de juros básica aplicável a todo ou parte do valor principal do Empréstimo, sacado e pendente, de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) a definição de limites sobre a Taxa Variável aplicável a todo ou parte do valor principal do Empréstimo, sacado e pendente, pelo estabelecimento de um Teto de Taxa de Juros ou Banda de Taxa de Juros sobre a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão solicitada de acordo com o parágrafo (a) da presente Seção, que for aceita pelo Banco, deverá ser considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais e deverá vigorar de acordo com as disposições da Cláusula IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6866 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01028-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 6

2.08. Sem limitação das disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais (renumeradas de acordo com o parágrafo 4 da Seção II do Apêndice do presente Contrato e relacionadas à Cooperação e Consulta), o Mutuário deverá fornecer imediatamente ao Banco as informações relacionadas às disposições da presente Cláusula II, conforme o Banco possa razoavelmente solicitar, periodicamente.

CLÁUSULA III - PROGRAMA

3.01. O Mutuário declara seu comprometimento ao Programa e sua implantação. Para essa finalidade e em continuação da Seção 5.08 das Condições Gerais:

- (a) o Mutuário e o Banco deverão, periodicamente, mediante solicitação de qualquer parte, trocar pontos de vista sobre o progresso atingido na condução do Programa;
- (b) antes de cada troca de pontos de vista, o Mutuário deverá fornecer ao Banco, para sua revisão e comentário, um relatório sobre o progresso atingido na condução do Programa, de acordo com os detalhes que o Banco possa razoavelmente solicitar; e
- (c) sem limitação das disposições dos parágrafos (a) e (b) da presente Seção, o Mutuário deverá informar imediatamente ao Banco sobre: (i) qualquer situação que afetaria substancialmente o comprometimento dos objetivos do Programa ou que reverteria qualquer ação realizada sob o Programa, incluindo qualquer ação especificada na Seção I do Apêndice I do presente Contrato; e (ii) qualquer situação que afetaria os acordos fiscais com a Avalista.

CLÁUSULA IV - RECURSOS DO BANCO

4.01. Os Eventos Adicionais de Suspensão consistem nos seguintes:

- (a) Uma situação originada que possa tornar improvável que o Programa, ou uma parte significativa do referido Programa, seja conduzido.
- (b) uma ação realizada ou uma política adotada para reverter qualquer ação ou política sob o Programa (incluindo qualquer ação listada na Seção I do Apêndice I do presente Contrato) de forma que, na opinião do Banco, afetaria substancialmente o cumprimento dos objetivos do Programa.
- (c) O programa de despesas do Mutuário e/ou seus acordos fiscais com a Avalista estão / se tornaram inconsistentes com os objetivos do Programa.

CLÁUSULA V - VIGÊNCIA; RESCISÃO

5.01. Sem prejudicar as disposições das Condições Gerais, o Prazo de Vigência ocorre no prazo de 90 (noventa) dias após a data do presente Contrato, mas em nenhuma hipótese, depois de 18 (dezoito) meses após a aprovação por parte do banco do Empréstimo que expira em [em branco].

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia 1293 - 7º andar - sala 705 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2828 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badurô 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 7

CLÁUSULA VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01 Exceto para os propósitos da Seção 2.02 do presente Contrato, o Representante do Mutuário é seu Governador.

6.02. O Endereço do Mutuário é:

Palácio Guanabara

Rua Pinheiro Machado, s/n

Rio de Janeiro - RJ, 22 238-900

Brasil

Fax: (55-21) 2334-3773

Com cópias para:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 5º andar

Brasília - DF, 70040-906

Brasil

Fax: (55-61) 3225-4022

Secretaria de Estado de Fazenda

Rua da Alfândega, 42 - 1º andar

Rio de Janeiro - RJ, 20 070-000

Brasil

Fax: (55-21) 2334-4513

6.03. O Endereço do Banco é:

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

Estados Unidos da América

Endereço telegráfico:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD	248423(MCI) ou	1-202-477-6391
Washington, D.C.	64145(MCI)	

Acordado em [em branco], no dia e ano acima mencionados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por: [em branco]

Representante Autorizado

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

Por: [em branco]

Representante Autorizado

APÊNDICE I

Ações do Programa: Disponibilidade dos Recursos do Empréstimo

Seção I. Ações Realizadas sob o Programa

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaro, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9 382 440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 8

As ações realizadas pelo Mutuário sob o Programa, com a finalidade de melhorar a gestão fiscal, a competitividade e a prestação de serviço social, incluem os seguintes itens:

A. Fortalecimento de Ajuste Fiscal, Melhoria de Administração Fiscal e Controle de Despesas Públicas

1. O Mutuário, por meio de seu Governador, adotou as medidas necessárias para garantir que o sistema de seguro social do Mutuário seja capitalizado com receitas baseadas em petróleo e que as referidas transferências sejam protegidas de realocação por critério executivo, conforme comprovado pelo Decreto 42.011/2009 do Mutuário datado de 28 de agosto de 2009.

2. O Mutuário, por meio da SEFAZ, adotou as medidas necessárias para o aperfeiçoamento e melhoria do sistema de cobrança de impostos do Mutuário, por meio de: (i) recrutamento de funcionários qualificados na SEFAZ, assim como o fornecimento de treinamento para atualização dos funcionários qualificados existentes, conforme comprovado por: (a) publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Ato do Governador datado de 26 de novembro de 2008, contendo os nomes e a classificação de novos funcionários para vários cargos, recrutados por meio de concursos; (b) publicação da SEFAZ no Diário Oficial datado de 22 de dezembro de 2008 e 02 de setembro de 2009 dos resultados de dois Concursos distintos para o recrutamento de promotores fiscais, incluindo nomes e a classificação de novos funcionários recrutados; e (c) cópias autenticadas dos registros de treinamento da SEFAZ; e (ii) adoção de notas fiscais eletrônicas, conforme comprovado nas Resoluções da SEFAZ números 118 e 162 datadas de 23 de janeiro de 2008 e 10 de outubro de 2008, respectivamente.

3. O Mutuário, por meio da SEFAZ e da SEPLAG, tomou várias ações com a finalidade de fortalecer os procedimentos orçamentários, gestão financeira e sistemas de aquisição do Mutuário, por meio de: (i) reorganização do orçamento do Mutuário e seus procedimentos de programação financeira anual, conforme comprovado pelo Decreto do Mutuário número 41.682/09 datado de 09 de fevereiro de 2009; (ii) definição da execução orçamentária e dos procedimentos de gestão financeira, assim como a criação de um cargo de consultor de controle interno a ser nomeado em cada uma das entidades do Mutuário, conforme comprovado pelo Decreto do Mutuário número 41.880/09 datado de 25 de maio de 2009; (iii) uso dos registros de preços e do Pregão Eletrônico como métodos preferenciais para a aquisição de serviços, conforme comprovado pelos Decretos do Mutuário números 41.135/08 e 41.533/08 datados de 21 de janeiro de 2008 e 04 de novembro de 2008, respectivamente.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2686 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 9

B. Melhoria de Qualidade e Eficiência do Processo de Registro de Negócios

4. O Mutuário, por meio da SEFAZ e da SEDEIS, tomou as medidas necessárias para melhorar o ambiente de negócios do Mutuário para atingir maior diversificação e crescimento econômico, por meio de: (i) implantação de processos modernos para o registro de negócios, conforme comprovado pela Resolução da SEFAZ número 248 datado de 09 de novembro de 2009; e (ii) criação de centros de serviços integrados (Rio Poupa Tempo) para a prestação de serviços relacionados à constituição, licenciamento e autorizações para sociedades e outros serviços relacionados em um único local, conforme comprovado pelo Decreto do Mutuário número 41.832 datado de 17 de abril de 2009.

C. Melhoria de Qualidade e Eficiência do Sistema de Educação Básica

5. O Mutuário, por meio da SEEDUC, tomou várias ações para melhorar as taxas de conclusão de ensino fundamental e ensino médio e para reduzir diferenças de idade-nota, por meio da implantação de um programa de aprendizagem acelerada de alta qualidade (Projeto Autonomia), que irá permitir que alunos acima da idade estipulada nos últimos anos do ensino fundamental concluam o currículo em tempo reduzido em escolas selecionadas do Mutuário, conforme comprovado por: (a) contrato número 38/2008 celebrado entre o Mutuário, por meio da SEEDUC e a Fundação Roberto Marinho para a implantação do referido programa de aprendizagem acelerada, datado de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Mutuário em 18 de dezembro de 2008 e (b) lista oficial de professores treinados no programa de aprendizagem acelerada, assim como as escolas do Mutuário que, atualmente, estão implantando o Projeto Autonomia.

6. O Mutuário, por meio da SEEDUC, tomou as medidas necessárias para modernizar o sistema de informações e a gestão de recursos das escolas do Mutuário para aumentar a responsabilidade entre os professores e alunos, assim como promover a eficiência no uso dos recursos por meio da implantação de um novo sistema de informações de gestão de escolas (Conexão Educação), conforme comprovado pelos contratos ASJUR/SEEDUC números 33/2008, 41/2008 e 56/2009, celebrados entre o Mutuário e firmas de consultoria selecionadas, com a finalidade de desenvolver o referido novo sistema de gestão de escolas na SEEDUC, implantação do referido sistema nas escolas do Mutuário, arrendamento dos equipamentos necessários e fornecimento da manutenção necessária, publicados no Diário Oficial do Mutuário, respectivamente, em 05 de dezembro de 2008, 22 de dezembro de 2008 e 20 de maio de 2009.

D. Melhoria de Acesso ao e Eficiência dos Serviços de Saúde

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2688 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 10

7. O Mutuário, por meio da SESDEC, tomou várias medidas para expandir o fornecimento de cobertura de qualidade para tratamentos médicos de urgência e de emergência nas vizinhanças urbanas de baixa renda do Mutuário, por meio do estabelecimento de unidades especializadas de saúde adicionais que funcionam 24 horas (UPAs), conforme comprovado pelas Portarias SG da SESDEC número 07 datada de 06 de agosto de 2008 (Botafogo); número 08 datada de 06 de agosto de 2008 (Nova Iguaçu); número 09 datada de 01 de setembro de 2008 (Marechal Hermes); número 10 datada de 01 de setembro de 2008 (Sarapuí - Duque de Caxias II); número 12 datada de 19 de setembro de 2008 (Barra Mansa); número 14 datada de 14 de outubro de 2008 (Penha); número 15 datada de 14 de outubro de 2008 (Realengo); e número 17 datada de 14 de outubro de 2008 (Engenho Novo), juntamente com o registro adequado das referidas UPAs no CNES e CNPJ do Mutuário.

8. O Mutuário, por meio da SESDEC, tomou medidas administrativas necessárias para a criação de incentivos para os municípios fornecerem serviços de saúde mais eficientes e de maior qualidade por meio de recursos adicionais vinculados ao desempenho, por meio da criação do sistema de transferência baseado no desempenho entre o Mutuário e seus municípios (Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI), baseado nas melhorias no tratamento médico de mães e crianças, conforme comprovado pela Resolução da SESDEC número 843 datada de 25 de setembro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Mutuário em 29 de setembro de 2009.

Seção II - Disponibilidade dos Recursos do Empréstimo

A. Geral. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições da presente Seção e outras instruções adicionais, conforme o Banco possa especificar mediante aviso ao Mutuário.

B. Alocação dos Recursos do Empréstimo. O Empréstimo deverá (exceto para valores exigidos para pagar a Comissão Inicial) ser sacado em uma parcela única. A alocação dos valores do Empréstimo para a referida finalidade está estabelecida na tabela abaixo:

Alocações	Valor do Empréstimo Parcela Alocada (expresso em dólares)	[-]
Parcela Única	483.787.500,00	[-]
Comissão Inicial	1.212.500,00	Valor pagável de acordo com a Seção 2.03 do presente Contrato em conformidade com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais.
Valor Total	485.000.000,00	[-]

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Badur, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4900 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº 1-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 11

C. Condições de Quitação da Parcela. Nenhum saque deverá ser efetuado a partir da Parcela Única até que o Banco esteja satisfeito:

1. com o Programa sendo realizado pelo Mutuário;
2. que o Mutuário esteja mantendo uma estrutura macroeconômica consistente com os objetivos do Programa;
3. que um programa de despesas apropriado e acordos fiscais sejam mantidos entre o Mutuário e a Avalista;

Se o Banco não estiver satisfeito, o referido Banco poderá fornecer um aviso ao Mutuário com essa finalidade e, se no prazo de 90 (noventa) dias após o aviso o Mutuário não tiver tomado medidas satisfatórias ao Banco em relação aos parágrafos 1, 2 e 3 acima, então o Banco poderá, mediante aviso ao Mutuário, cancelar todo ou parte do Saldo do Empréstimo Não Sacado.

D. Depósitos de Valores do Empréstimo. Exceto conforme o Banco possa de outra forma concordar:

1. todos os saques a partir da Conta de Empréstimo deverão ser depositados pelo Banco em uma conta designada pelo Mutuário e aceitável pelo Banco; e
2. o Mutuário deverá garantir que para cada depósito de um valor do Empréstimo na referida conta, um valor equivalente seja contabilizado no sistema de gestão orçamentária do Mutuário, de forma aceitável ao Banco.

E. Despesas Excluídas. O Mutuário se compromete que os recursos do Empréstimo não deverão ser utilizados para financiar Despesas Excluídas. Se o Banco determinar, a qualquer momento, que um valor do Empréstimo foi utilizado para efetuar um pagamento de uma Despesa Excluída, o Mutuário, neste ato, deverá imediatamente, mediante aviso do Banco, reembolsar um valor igual ao valor do referido pagamento ao Banco. Valores reembolsados ao Banco, mediante a referida solicitação, deverão ser cancelados.

F. Data de Encerramento. A Data de Encerramento é dia 31 de dezembro de 2011.

Cronograma de Amortização

1. A seguinte tabela estabelece as Datas de Pagamento Principal do Empréstimo e a porcentagem do valor principal total do Empréstimo pagável em cada Data de Pagamento Principal (doravante denominada "Fração da Parcela"). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido integralmente sacados na primeira Data de Pagamento Principal, o valor principal do Empréstimo pagável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento Principal deverá ser determinado pelo Banco ao multiplicar: (a) o Saldo de Empréstimo Sacado na primeira Data de Pagamento Principal; por (b) Fração da Parcela para cada Data de Pagamento Principal, sendo que o referido valor pagável será

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-8868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.236

TRADUÇÃO Nº I-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

12

ajustado, conforme for necessário, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 do presente Apêndice, em que uma Conversão de Moeda seja aplicável.

Data de Pagamento Principal	Fração da Parcela (expresso em porcentagem)
Em cada 15 de abril e 15 de outubro De 15 de abril de 2016 a 15 de outubro de 2038	2,13%
Em 15 de abril de 2039	2,02%

2. Se os recursos do Empréstimo não tiverem sido integralmente sacados na primeira Data de Pagamento Principal, o valor principal do Empréstimo pagável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento Principal deverá ser determinado conforme segue:

(a) Na medida em que quaisquer recursos do Empréstimo forem sacados na primeira Data de Pagamento Principal, o Mutuário deverá pagar o Saldo do Empréstimo Sacado a partir da referida data de acordo com o parágrafo 1 do presente Apêndice.

(b) Qualquer valor sacado após a primeira Data de Pagamento Principal deverá ser pago em cada Data de Pagamento Principal que cair após a data do referido saque em valores determinados pelo Banco ao multiplicar o valor de cada referido saque por uma fração, o referido numerador é a Fração da Parcela original especificada na tabela do parágrafo 1 do presente Apêndice para a referida Data de Pagamento Principal (doravante denominada "Fração da Parcela Original") e o referido denominador é a soma de todas as Frações da Parcela Originais remanescentes para as Datas de Pagamento Principal que caírem após a referida data, sendo que o referido valor pagável será ajustado, conforme for necessário, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 do presente Apêndice, em que uma Conversão de Moeda seja aplicável.

3. (a) Valores do Empréstimo sacados no prazo de dois meses civis antes de qualquer Data de Pagamento Principal deverão, exclusivamente para os propósitos de calcular os valores principais pagáveis em qualquer Data de Pagamento Principal, ser tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento Principal após a data do saque e deverão ser pagáveis em cada Data de Pagamento Principal com início na segunda Data de Pagamento Principal após a data do saque.

(b) Não obstante as disposições do subparágrafo (a) do presente parágrafo, se, a qualquer momento, o Banco adotar um sistema de faturamento de data devida sob o qual as notas fiscais sejam emitidas após a respectiva Data de Pagamento Principal, as disposições de cada subparágrafo não deverão ser

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Líbero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.256.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 13

mais aplicáveis a quaisquer saques efetuados após a adoção do referido sistema de faturamento.

4. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2 do presente Apêndice, mediante uma Conversão de Moeda de todo ou parte do Saldo do Empréstimo Sacado para uma Moeda Aprovada, o valor ora convertido na Moeda Aprovada, que for pagável em qualquer Data de Pagamento Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, deverá ser determinado pelo Banco ao multiplicar o referido valor em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão por: (i) taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada pagável pelo Banco sob a Transação de Hedge de Moeda relacionada à Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar, de acordo com as Diretrizes de Conversão, a taxa de câmbio será parte da Taxa em Tela.

5. Se o Saldo do Empréstimo Sacado for determinado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as disposições do presente Apêndice deverão ser aplicáveis de forma separada do valor determinado em cada Moeda do Empréstimo, para elaborar um cronograma de amortização separado para cada referido valor.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "CNES" significa o Cadastro Nacional de Entidades de Saúde do Mutuário.

2. "CNPJ" significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mutuário.

3. "Despesa Excluída" significa qualquer despesa:

(a) por mercadorias ou serviços fornecidos sob um contrato em que qualquer instituição ou agência financeira nacional ou internacional, exceto o Banco ou a Associação que financiou ou concordou em financiar, ou que o Banco ou a Associação tenha financiado ou concordado em financiar sob outro empréstimo, crédito ou concessão;

(b) por mercadorias incluídas nos seguintes grupos ou subgrupos da Classificação Padrão de Comércio Internacional, Revisão 3 (SITC, Rev. 3), publicado pelas Nações Unidas em Documentos Estatísticos, Série M, Número 34 / Rev. 3 (1986) (doravante denominado "SITC"), ou quaisquer grupos ou subgrupos sucessores sob revisões futuras do SITC, conforme designado pelo Banco mediante aviso ao Mutuário:

Grupo	Subgrupo	Descrição do Item
112	[-]	Bebidas alcoólicas
121	[-]	Tabaco, não industrializado, refugo de tabaco
122	[-]	Tabaco, industrializado (contendo ou

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaro, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4486 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Bele Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº 1-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

14

		não substitutos de tabaco)
525	[-]	Materiais radioativos e associados
667	[-]	Pérolas, pedras preciosas e semi-preciosas, manipuladas ou não
718	718.7	Reatores nucleares e peças concernentes; elementos de combustível (cargas), não irradiados, para reatores nucleares
728	728.43	Máquina de processamento de tabaco
897	897.3	Jóias de metais do grupo de ouro, prata ou platina (exceto relógios e revestimento de relógios) e produtos de artesãos que trabalham com ouro ou prata (incluindo conjunto de pedras preciosas)
971	[-]	Ouro, não monetário (excluindo minérios e concentrados de ouro)

(c) por mercadorias com finalidade militar ou paramilitar ou para consumo de bens de luxo;

(d) por mercadorias ambientalmente perigosas, sendo que sua fabricação, uso ou importação seja proibido sob as leis do Mutuário ou acordos internacionais em que o Mutuário seja uma parte;

(e) para qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e

(f) em que o Banco determine que práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercivas foram realizadas por representantes do Mutuário ou outro receptor dos recursos do Empréstimo, sem que o Mutuário (ou outro referido receptor) tenha tomado uma ação apropriada e adequadamente satisfatória ao Banco para tratar as referidas práticas, quando as referidas práticas ocorrerem.

4. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento", datadas de 01 de julho de 2005 (conforme aditadas até 12 de fevereiro de 2008) com as modificações estabelecidas na Seção II do presente Apêndice.

5. "Governador" significa o título oficial da área executiva do governo do Mutuário.

6. "Pregão Eletrônico" significa o método de aquisição estabelecido na Lei do Mutuário número 10520 datada de 17 de julho de 2002.

7. "Programa" significa o programa de ações, objetivos e políticas designados para promover o crescimento e atingir o desenvolvimento humano sustentável e estabelecido ou mencionado na carta datada de 28 de setembro de 2009 do Mutuário ao Banco, declarando o comprometimento do

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C C M, 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 15

Mutuário para a realização do Programa, e solicitando assistência do Banco em apoio ao Programa durante sua realização.

8. "SEDEIS" significa a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Mutuário.

9. "SEEDUC" significa a Secretaria de Estado de Educação do Mutuário.

10. "SEFAZ" significa a Secretaria de Estado de Fazenda do Mutuário.

11. "SEPLAG" significa a Secretaria de Planejamento e Gestão do Mutuário.

12. "SESDEC" significa a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Mutuário.

13. "Parcela Única" significa o valor do Empréstimo alocado na categoria denominada "Parcela Única" na tabela estabelecida na Parte B da Seção II do Apêndice 1 do presente Contrato.

14. "UPAs" significa Unidades de Pronto Atendimento do Mutuário.

Seção II. Modificações das Condições Gerais

As modificações das Condições Gerais são as seguintes:

1 A última sentença do parágrafo (a) da Seção 2.03 (relacionada às Aplicações do Saque) foi integralmente excluída.

2. As Seções 2.04 (Contas Designadas) e 2.05 (Despesas Elegíveis) foram integralmente excluídas e as Seções remanescentes da Cláusula II foram adequadamente renumeradas.

3. As Seções 5.01 (Realização Geral do Projeto) e 5.09 (Gestão Financeira; Demonstrações Financeiras; Auditorias) foram integralmente excluídas e as Seções remanescentes da Cláusula V foram adequadamente renumeradas.

4. O Parágrafo (a) da Seção 5.05 (devidamente renumerado de acordo com o parágrafo 4 acima e relacionado ao Uso de Mercadorias, Trabalhos e Serviços) foi integralmente excluído.

5. O Parágrafo (c) da Seção 5.06 (devidamente renumerado de acordo com o parágrafo 4 acima) foi modificado, conforme segue:

"Seção 5.06. Planos; Documentos; Registros

... (c) O Mutuário deverá reter todos os registros (contratos, pedidos, notas fiscais, faturas, recibos e outros documentos) que comprovem as despesas sob o Empréstimo até dois anos após a Data de Encerramento. O Mutuário deverá permitir que representantes do Banco inspecionem os referidos registros."

6. O Parágrafo (c) da Seção 5.07 (devidamente renumerado de acordo com o parágrafo 4 acima) foi modificado, conforme segue:

"Seção 5.07. Monitoramento e Avaliação do Programa

... (c) O Mutuário deverá elaborar ou solicitar a elaboração e fornecer ao Banco, em até seis meses após a Data de Encerramento, um relatório do referido escopo e com os referidos detalhes, conforme o Banco possa

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6668 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 16

razoavelmente solicitar, sobre a realização do Programa, o desempenho pelas Partes do Empréstimo e o Banco em relação às suas respectivas obrigações sob os Contratos Legais e o cumprimento dos propósitos do Empréstimo."

7. Os seguintes termos e definições estabelecidos no Apêndice foram modificados ou excluídos conforme seguem, e os seguintes novos termos e definições foram adicionados em ordem alfabética ao Apêndice conforme seguem, com os termos sendo adequadamente renumerados:

(a) A definição do termo "Data de Conversão" foi modificada, conforme segue:

"Data de Conversão" significa, em relação a uma Conversão, a Data de Realização (conforme definido no presente documento) ou outra referida data, conforme solicitado pelo Mutuário e aceito pelo Banco, em que a Conversão entrar em vigor e conforme adicionalmente especificado nas Diretrizes de Conversão."

(b) A definição do termo "Despesa Elegível" foi modificada, conforme segue:

"Despesa Elegível" significa qualquer uso em que o Empréstimo for aplicado em apoio ao Programa, exceto as despesas financeiras excluídas de acordo com o Contrato de Empréstimo."

(c) O termo "Demonstrações Financeiras" e sua definição foram integralmente excluídos.

(d) O termo "Projeto" foi modificado para "Programa" e sua definição foi modificada, conforme segue (e todas as referências a "Projeto" nas presentes Condições Gerais são consideradas referências a "Programa"):

"Programa" significa o programa mencionado no Contrato de Empréstimo em apoio pelo qual o Empréstimo é realizado."

Anexo 3 - Contrato de Garantia

1226-BR

Departamento Jurídico

Minuta Confidencial

(Sujeito a alterações)

M. Montiel / C. Portelo

10 de dezembro de 2009

Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE GARANTIA

(Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal
do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF)

entre a

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2868 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0977 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO

Data: [em branco]

Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE GARANTIA

O Contrato, datado de [em branco], celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (doravante denominada "Avalista") e o BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO (doravante denominado "Banco") (doravante denominado "Contrato de Garantia") em relação ao Contrato de Empréstimo com a mesma data entre o Banco e o Estado do Rio de Janeiro (doravante denominado "Mutuário"). Isto posto, a Avalista e o Banco, neste ato, concordam o quanto segue:

CLÁUSULA I

Condições Gerais; Definições

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice do Contrato de Empréstimo) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

Seção 1.02. Exceto se o contexto de outra forma exigir, os vários termos definidos nas Condições Gerais, no Preâmbulo do presente Contrato e na Seção 1.02 do Contrato de Empréstimo possuem os respectivos significados atribuídos nos referidos documentos.

CLÁUSULA II

Garantia

Seção 2.01. A Avalista, neste ato, garante incondicionalmente, na qualidade de devedora primária e não somente na qualidade de avalista, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos de Empréstimo pagáveis pelo Mutuário de acordo com o Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA III

Representante da Avalista; Endereço

Seção 3.01. O representante da Avalista é o seu Ministério da Fazenda.

Seção 3.02. Os seguintes endereços foram especificados para os propósitos da Seção 11.01 das Condições Gerais:

Para a Avalista:

Ministério da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar

70048-900 Brasília, DF

—Brasil

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

18

Fax: 55 (61) 34121740

Para o Banco:

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

Estados Unidos da América

Endereço telegráfico:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD	248423 (MCI) ou	(202) 477-6391
Washington, D.C.	64145 (MCI)	

Em testemunho do quê, as partes contratantes, atuando por meio de seus representantes devidamente autorizados, fizeram com que o presente Contrato fosse assinado em seus respectivos nomes na cidade de [em branco], no dia e ano acima mencionados.

República Federativa do Brasil

Por: [em branco]

Representante Autorizado

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

Por: [em branco]

Representante Autorizado

Anexo 4 - Termos Financeiros

TERMOS FINANCEIROS DO EMPRÉSTIMO FLEXÍVEL DO BID (IFL)

FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DOS TERMOS FINANCEIROS

Preencha o formulário eletronicamente, imprima e assine.

Utilize a tecla "tab" para deslocar-se para as áreas sombreadas e inserir informações. Clique no local indicado para selecionar entre os itens do menu.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPRÉSTIMO

1a Nome do país: Brasil.

1b Nome do projeto ou do programa: Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODEF.

1c Mutuário: Estado do Rio de Janeiro.

1d Moeda do montante do empréstimo (selecione UMA): US Dollar.

Montante do empréstimo: 485.000.000,00.

Se o empréstimo for em mais de uma moeda, especifique casa moeda e o seu percentual.

2. MARGEM SOBRE A LIBOR

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

[Em branco] Margem fixa OU

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1968 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.362.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 19

[Assinalado] Margem variável.

3. TERMOS DE AMORTIZAÇÃO

3a Selecione as datas de pagamento semestral: 15 e Abril-Outubro de pagamento.

3b Período de carência. Especifique o número de anos (de 0 a 17,5): 6 Ano(s).

3c Prazo total de amortização incluindo o período de carência (sem exceder o limite final de vencimento). Especifique o número de anos (de 0 a 30): 29,5 Ano(s).

3d Selecione apenas UMA das seguintes opções:

[Assinalado] Cronograma de amortização fixado no momento da aprovação do empréstimo OU

[Em branco] Cronograma de amortização vinculado aos desembolsos (Obs: se for selecionado o cronograma de amortização vinculado aos desembolsos, o único perfil de amortização disponível é o 3ei. Amortização constante).

3e Selecione apenas UM dos seguintes perfis de amortização:

[Assinalado] i. Amortização constante.

[Em branco] ii. Pagamento constante (tabela price).

[Em branco] iii. Amortização única (bullet).

[Em branco] iv. Outras amortizações não padronizadas (especifique as datas dos pagamentos programados e os montantes a serem pagos nas datas de pagamento do principal. Caso necessite de espaço adicional, favor anexar uma folha separada).

4. COMISSÃO INICIAL

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

[Assinalado] Financiada com os fundos do empréstimo (capitalizado) OU

[Em branco] Pagamento antecipado com recursos do próprio mutuário.

5. OPÇÕES DE CONVERSÃO PARA EMPRÉSTIMOS DE MARGEM FIXA OU VARIÁVEL

Nota: Para empréstimos com margem variável, a margem deve ser fixada antes que o mutuário possa utilizar quaisquer das opções de conversão (exige-se uma comissão).

5a [Assinalado] O mutuário escolhe uma ou mais das seguintes opções de conversão:

[Assinalado] i. Conversão de moeda.

[Assinalado] ii. Conversão da taxa de juros.

[Assinalado] iii. Tetos ou bandas (se o mutuário escolher esta opção, preencha a seção 5b).

5b Se a seleção do mutuário incluir Tetos e Bandas, selecione APENAS uma das seguintes alternativas:

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-8868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 20

[Em branco] Prêmio de tetos ou bandas a ser financiado com os recursos do empréstimo (enquanto houver disponibilidade de fundos a serem desembolsados).

[Assinalado] Prêmio de tetos e bandas a ser pago pelo mutuário com recursos próprios.

6. EXECUÇÃO AUTOMÁTICA DA OPÇÃO DE CONVERSÃO (DISPONÍVEL UNICAMENTE PARA IFL COM MARGEM FIXA)

"CLIQUE AQUI".

[Em branco] Fixação automática da taxa de juros (ARF), especifique:

Período: (igual a um ou mais períodos de juros); OU

Montante: (mínimo de US\$ 3 milhões ou 10% do empréstimo, ou o que for maior).

Obs: A opção de ARF por montante não está disponível para os IFLs com cronograma de amortização vinculado aos desembolsos.

Conversão automática da moeda no ato do desembolso:

Obs.: Esta opção converterá automaticamente cada desembolso do empréstimo e sua amortização para outra moeda, inclusive a moeda nacional.

Favor de contatar o Departamento de Operações Bancárias e Gestão da Dívida para obter informações sobre as moedas disponíveis, montantes, prazos e taxas, bem como para obter instruções e formulários específicos relacionados a esta opção.

7. DECLARAÇÃO DAS RAZÕES DO MUTUÁRIO PARA A ESCOLHA DOS TERMOS DO EMPRÉSTIMO

Estas condições são as que atualmente melhor refletem as perspectivas fiscais do Estado e sua política de administração da dívida.

8. DECLARAÇÃO

O mutuário declara que não só tomou suas próprias decisões para obter o Empréstimo em conformidade com os termos contidos neste Formulário assim como também ser o Empréstimo adequado para ele com base no seu próprio julgamento. O mutuário não recebeu quaisquer comunicações (oral ou por escrito) do Banco Mundial como uma recomendação para tomar o Empréstimo de acordo com os termos selecionados neste documento, ficando entendido que, quaisquer informações e explicações relacionadas com os termos e condições do Empréstimo não serão consideradas uma recomendação para se tomar o Empréstimo. O mutuário declara ainda que compreende e aceita os termos, condições e riscos do Empréstimo.

9. ASSINATURA DO MUTUÁRIO E DATA

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Renato Villela.

Cargo: Subsecretário Geral de Fazenda.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 21

Matrícula - 931.725-6.
Data: 19 de novembro de 2009.
Versão I.

Anexo 5 - Cronograma de Amortização

Cronograma de Amortização

Projeto: P117244-BR Rio State DPL

Região: América Latina e Caribe

País: Brasil

TTL: Michele Gragnolati

Instrumento do Empréstimo: DPL

Empréstimo: IBRD 78270-001

Produto do Financiamento: FSL

Status: Minuta

Valor em CoC: USD 485.000.000,00

Descrição do Empréstimo: Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal

Cronograma de Amortização

País do Mutuante: BR - Brasil

Categoria da Renda: 4

Vencimento Médio do Pagamento (anos): 18,00

Parâmetros do Cronograma de Amortização

Perfil de Vencimento: Personalizado

Tipo de Vencimento: Igualado

Condição de Pagamento: Vinculado ao Comprometimento

Frequência do Pagamento (em meses): 006

Períodos de Carência (em meses): 072

Vencimento Final (em meses): 354

Primeira Data de Vencimento: 15 de abril de 2006

Última Data de Vencimento: 15 de abril de 2039

Última Data de Distribuição Prevista: [em branco]

Agrupamento de Distribuição (em meses): 000

Dia / Mês de Pagamento: 15 de abril

Taxa de Anuidade (%) 0,00

Versão número 001

Cronograma de Pagamento

Número do Pagamento	Data do Pagamento	Valor do Pagamento (USD)	Valor do Pagamento (USD)	Porcentagem do Pagamento
---------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 705 - Barueri - SP - 06455-000

TEL. 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaro, 377 - 2º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL. 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL. 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL. 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL. 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL. 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL. 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL. 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

22

001	15 de abril de 2016	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
002	15 de outubro de 2016	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
003	15 de abril de 2017	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
004	15 de outubro de 2017	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
005	15 de abril de 2018	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
006	15 de outubro de 2018	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
007	15 de abril de 2019	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
008	15 de outubro de 2019	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
009	15 de abril de 2020	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
010	15 de outubro de 2020	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
011	15 de abril de 2021	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
012	15 de outubro de 2021	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
013	15 de abril de 2022	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
014	15 de outubro de 2022	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
015	15 de abril de 2023	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
016	15 de outubro de 2023	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
017	15 de abril de 2024	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
018	15 de outubro de 2024	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
019	15 de abril de 2025	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
020	15 de outubro de 2025	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
021	15 de abril de 2026	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
022	15 de outubro de 2026	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
023	15 de abril de 2027	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
024	15 de outubro de 2027	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
025	15 de abril de 2028	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
026	15 de outubro de 2028	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
027	15 de abril de 2029	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
028	15 de outubro de 2029	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
029	15 de abril de 2030	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
030	15 de outubro de 2030	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
031	15 de abril de 2031	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
032	15 de outubro de 2031	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
033	15 de abril de 2032	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
034	15 de outubro de 2032	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
035	15 de abril de 2033	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
036	15 de outubro de 2033	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
037	15 de abril de 2034	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
038	15 de outubro de 2034	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
039	15 de abril de 2035	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
040	15 de outubro de 2035	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
041	15 de abril de 2036	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
042	15 de outubro de 2036	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
043	15 de abril de 2037	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
044	15 de outubro de 2037	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
045	15 de abril de 2038	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000
046	15 de outubro de 2038	10.330.500,00	10.330.500,00	2,13000

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-5568 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badur, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº 1-81152/09

LIVRO Nº

740

FOLHAS Nº

23

047	15 de abril de 2039	9.797.000,00	9.797.000,00	2,02000
Total		485.000.000,00	485.000.000,00	100,00000

Vencimento Médio do Pagamento

Vencimento Médio do Pagamento de Subempréstimo: 17,99.

Economia de ARM: 0,01

Impresso em 19 de novembro de 2009 às 09h32min29seg

Cronograma de Amortização

Fonte: PRD

[Constam rubricas e numeração de página em todas as páginas do documento.]

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma cópia reprográfica.]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.

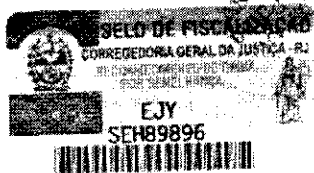
Conferi a tradução e dou fé.

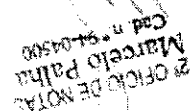
O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

Barueri, 21 de Dezembro de 2009.



SELENE CUBEROS PEREZ
Tradutor Público




12º OFÍCIO DE NOTARIA
Cad. n.º 94.04500